



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.089/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DECLARA O EMPREENDIMENTO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ÁREA DE TRIAGEM COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci-MG, no uso das atribuições previstas na Lei orgânica municipal, em seu artigo 114, inciso I, alínea “e”;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, alínea “b” da Lei Estadual 20.922/2013, que considera as obras de infraestruturas para saneamento e gestão de resíduos sólidos como de utilidade pública,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública para fins de intervenção e licenciamento ambiental o empreendimento ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ÁREA DE TRIAGEM, a ser localizado na propriedade Fazenda Ipiranga, área Rural do município de Ijaci MG, estabelecida conforme o contrato de arrendamento sob a matrícula 15.601, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

§1º - O empreendimento referido faz-se de utilidade pública dado a necessidade de processamento, segregação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil no município de Ijaci e região.

§2º - O presente decreto não exime a responsabilidade de obtenção das respectivas licenças ambientais em âmbito estadual, nem a obtenção para as devidas intervenções ambientais referentes ao empreendimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339 MORETI:03837339602
602 Dados: 2022.12.12 16:29:14
-03'00'

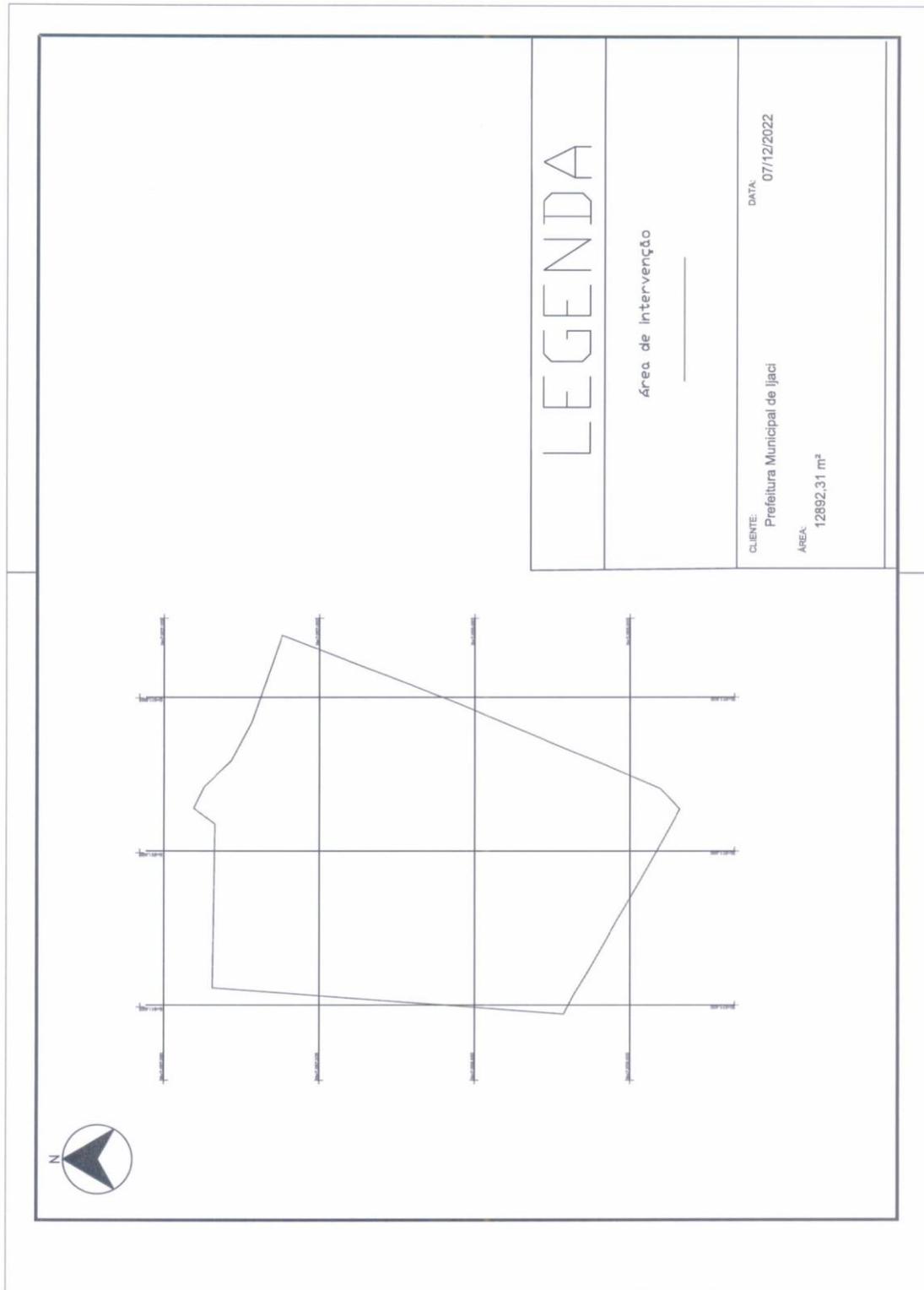
Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022





Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL IJACI

Memorial Descritivo

Imóvel: Unidade de Triagem e aterro de Resíduos da Construção Civil
Proprietário: Prefeitura municipal de Ijaci
Endereço: Ipiranga
Município/UF: Ijaci/MG
Perímetro (m): 456,23
Área (m²): 12892,31
Matrícula: 55566
Comarca: Lavras

DESCRIÇÃO

O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 12892,31 m², localizado à Ipiranga, no município de Ijaci/MG, correspondendo à fração da área arrendada pelo município de Ijaci.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7657040,52 m e E 511463,86; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 115°58'27,32" e 7,87 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7657037,07 m e E 511470,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 136°13'7,95" e 12,07 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7657028,36 m e E 511479,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°44'40,44" e 14,14 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7657021,78 m e E 511491,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°11'35,08" e 29,98 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7657011,93 m e E 511520,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°09'11,84" e 44,22 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7656970,68 m e E 511504,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°57'25,06" e 16,86 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7656955,05 m e E 511497,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 203°04'59,38" e 38,73 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7656919,42 m e E 511482,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 202°32'47,53" e 13,83 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7656906,65 m e E 511477,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 203°05'32,27" e 11,05 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7656896,49 m e E 511473,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 203°47'32,51" e 6,84 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7656890,23 m e E 511470,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 226°56'33,20" e 9,16 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7656883,98 m e E 511463,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 298°51'25,54" e 8,57 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7656888,12 m e E 511456,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 298°43'43,46" e 10,94 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7656893,38 m e E 511446,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 299°25'33,15" e 12,32 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7656899,43 m e E 511435,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°18'53,72" e 10,12 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7656904,54 m e E 511427,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 298°44'28,05" e 8,60 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7656908,67 m e E 511419,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 299°34'44,74" e 9,86 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7656913,54 m e E 511410,90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°31'10,85" e 8,62 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7656918,05 m e E 511403,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 297°07'23,86" e 7,21 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7656921,33 m e E 511397,14 m;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022

deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}18'51,37''$ e **113,45 m**; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7657034,46 m** e **E 511405,68 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $90^{\circ}51'7,45''$ e **53,10 m**; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7657033,67 m** e **E 511458,77 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $36^{\circ}37'26,94''$ e **8,53 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7657040,52 m** e **E 511463,86 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lavras, 8 de dezembro de 2022



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 477/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo 03/2022 – Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação na área da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de realização processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da CR/88, e Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Processo Seletivo nº 03/2022**, destinado à seleção e contratação temporária de profissionais da área da educação, para atendimento às atividades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, mantidos pelo Poder Executivo Municipal de Ijaci/MG.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores do quadro de servidores municipais:

I – Silmara Aparecida Moreti – Matrícula 72 – PRESIDENTE;

II – Gilvane Ogando Milagres – Matrícula 659 - SECRETÁRIO;

III – Tereza Raquel de Rezende – Matrícula 1317 – MEMBRO;

IV – Máisa Aparecida de Aguiar Mendonça – Matrícula 69 - MEMBRO;

V – Sandra Nazaré de Oliveira Elias – Matrícula 894 – MEMBRO;

VI – Ronaldo Antônio de Bastos – Matrícula 640 – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de que trata esta Portaria acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do **Processo Seletivo 03/2022**.

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

Art. 3º A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do processo seletivo, devendo atuar de acordo com normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.

Art. 4º A Comissão Especial de que trata esta Portaria poderá recorrer aos órgãos de assessoramento ao Governo Municipal para deliberação sob os temas que lhe forem postos, em especial à Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de dezembro de 2022.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2022.12.12 17:32:12 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 129 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL NO DO EXERCÍCIO DE 2022

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 1,427 de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Ficam abertos Crédito Suplementares em dotações da Câmara Municipal no orçamento do exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
2	01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	3.000,00
3	01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	2.000,00
7	01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	10.000,00
9	01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.000,00
17	01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Obras e Instalações		8.000,00
TOTAL				28.000,00

Art. 2º – Os Créditos Suplementares abertos no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
13	01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	8.500,00
14	01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	6.500,00
18	01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	13.000,00
TOTAL				28.000,00



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1178 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 12/12/2022, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pombos e aves nas escolas municipais e demais secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: **J. A. R. TECNOLOGIA E SOLUÇÃO LTDA CNPJ 17.265.267/0001-03** sendo assim homologo em nome da vencedora. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.